PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira,99 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Célio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, e de outro lado OTAVIO CORREIA MOURÃO – ME, inscrita no CNPJ n° 22.584.213/0001- 40 , com sede Rua Tiradentes, n° 765, Loja B, Centro, Montes Claros/MG, neste ato representado por Otavio Correia Mourão, inscrito no CPF sob o nº 303.865.946-00, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 046/2017 -Pregão Presencial nº. 030/2017, considerando:

O Princípio da continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, consiste na ibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários. O Princípio da Continuidade do Serviço Público visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos, e

A necessidade da continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora de equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2018.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 29 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG
CONTRATANTE

OTAVIO CORREIA MOURÃO – ME
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 980.620.686-49

CPF: 070.873.536-32